

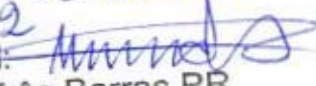


**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 27 / 01 / 25

PROJETO DE LEI Nº 03/2025


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 14/2025
Data emissão: 15.01.25
Hora: 16:32
Responsável: 
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerardo Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

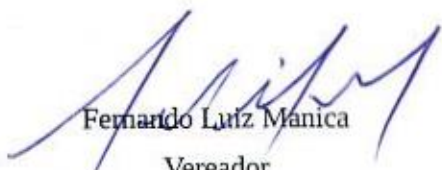
Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de janeiro de 2025.



Antenor Carlos da Motta
Vereador


Andréia Pereira
Vereadora



Fernando Luiz Manica
Vereador

Pascualino do Nascimento
Vereador

Claudir Zanella
Vereador


Beatriz Faria de Paula
Vereadora


Ronaldo Junior Mariano
Vereador


Tatiane Renosto Zancheta
Vereadora


Rafael Fachini de Azevedo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Visa o presente projeto de lei refixar os subsídios dos Secretários Municipais, que atualmente estão no valor de R\$ 7.193,14 (sete mil cento e noventa e três reais com quatorze centavos), passando a valer para o mês de fevereiro do corrente ano, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assim, esperamos que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de janeiro de 2025.


Antenor Carlos da Motta

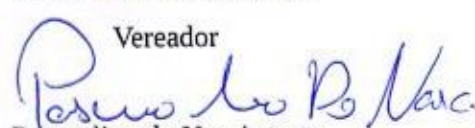
Vereador

Andréia Pereira

Vereadora


Fernando Luiz Manica

Vereador


Pascualino do Nascimento


Vereador

Claudir Zanella

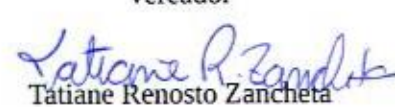
Vereador


Beatriz Faria de Paula

Vereadora


Ronaldo Junior Mariano

Vereador


Tatiane Renosto Zancheta

Vereadora


Rafael Fachini de Azevedo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 03/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA, E RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO, reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 03/2025, do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua APROVAÇÃO.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.



RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente



FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário



RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

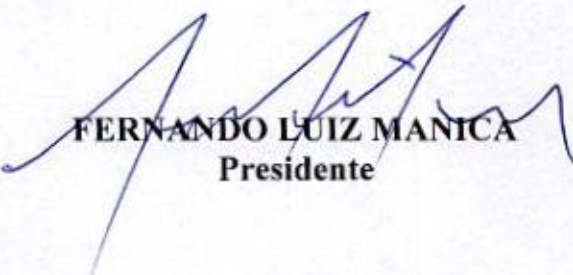
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 03/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA E TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 03/2025**, do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

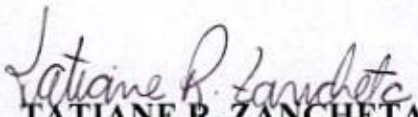
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.


FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretário


TATIANE R. ZANCHETA
Membro



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2802/2025

DATA 27/01/2025

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AD39F170

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025.

Edição 3203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>